



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO ADMINISTRATIVO N°002/2026

**Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO – A TÍTULO DE PREMIAÇÃO” – ao servidor ARLINDO DOS SANTOS SILVA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” e, ainda em conformidade com o “artigo 74, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, diploma legal este que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ARLINDO DOS SANTOS SILVA** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “*Chefe de Tesouraria*”, nomeado através do “*Ato Administrativo nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025*”, cargo este de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, criado pela “*Resolução nº 01/2005, de 09 de março de 2005*” e mantido pela “*Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021*”, instrumento jurídico este que dispõe sobre o “*Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”– “*Gratificação Pecuniária por Tempo de Serviço*”, a título de “*Premiação*”, “*correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento*”, valor este a ser pago com o seu salário pertinente no próximo mês, em face do servidor ter completado no dia 02 de janeiro **19 (dezenove) anos de serviços prestados ao Município de Itaúna**, nos termos do “*artigo 74, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021*” c/c *com suas alterações ulteriores*.

Itaúna (MG), em 06 de Janeiro de 2026.

*Antônio de Miranda Silva*  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp